

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" N.º 02
DE 16/03/07/93



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
LEI N.º	FLS.
2.926	028

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal N.º ~~2.926~~

EMENTA: RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO
ESPÍRITA SEARA DE JESUS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reconhecido como Utilidade Pública o Centro Espírita Seara de Jesus.

Artigo 2º - A entrega do respectivo diploma ocorrerá através da Câmara Municipal em solenidade especial marcada para este fim.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 08 de julho de 1993.

PAULO CÉSAR BALTAZAR DA NÓBREGA
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei Nº 091/93
Autor: Ver. Jorge de Oliveira
krs/.

